PORTARIA N.º 224, DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a alienação de bem móvel que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 80, "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992, combinado com o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Abrigo Frei Anselmo da Sociedade São Vicente de Paulo, Entidade Civil instituída em 12.12.1989, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.264/1990 e pelo Decreto n.º 855/1990, nos termos do artigo 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.1993, o seguinte bem móvel:

I - 37 (trinta e sete) cadeiras em plástico com estrutura tubular, na cor laranja.

Art. 2º Faz parte integrante desta Portaria o laudo de avaliação lavrado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 24 de setembro de 1993.

VEREADORA ANTÔNIA ZELY DA COSTA
Presidente